

alhistas
Centro
1753-0749
com.br

class
4723
Acesse nos

CONCORRENTES

PROCESSAMENTO

674-3458

43/2003
stina Emiko Sewo- sala 02
958.028-33
ade Odontológica
ção de Licença de funcionamento
/10/2015

03/2014
rio Henriques da Silva 01205146806
8.796/0001-73
cio Varejista de bebidas
de Funcionamento
10/2015

2/2011
aria Nova Jamil LTDA-ME
.661/0001-04
io Varejista de Produtos Farmacêuticos,
de fórmulas
ção de licença de funcionamento
0/2015

8/2009
rmácia de Manipulação LTDA-EPP
198/000189
cio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
e fórmulas.
o de licença de funcionamento
/2015

2013
a Drogaria - ME
6/0001-41
io Varejista de Produtos Farmacêuticos,
fórmulas.
esponsabilidade técnica
: Débora Cristina Martins Vieira

2015

2006
Ceolim
8-43
Veterinárias
de licença de funcionamento
015

oncelos, 29 de outubro de 2015

nilton Oliveira Lisboa
or de Vigilância em Saúde

iciane de Carvalho
nte Administrativo

Dat. 30/10/2015 - Ed. Col. 2903 - Ano 10

 Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

"Revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015, e promove alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba"

Processo nº 25250/2015

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 9º, 10 e seu parágrafo único e o artigo 11, todos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, que trata da competência da Secretaria Municipal de Habitação, passa a contar com o inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 28 - (...)

(...)

XII - Desenvolver a regularização fundiária e urbanística."

Art. 3º - O "Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística", criado pela Lei Complementar nº 203, de 15 de dezembro de 2011, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único - Serão promovidas as alterações pertinentes para fazer incluir, nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, o Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística.

Art. 4º - O art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado do item 7.3.0 e do subitem 7.3.1, consistentes, respectivamente, no Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística e na Divisão de Geoprocessamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

Nome
 Alhisto
 Centro
 1753-0749
 .com.br

class
 4723
 Acesso Noss

CONCELOS
TAMENTO
 674-3458
 43/2003
 stina Emiko Sewo- sala 02
 958.028-33
 ade Odontológica
 ção de Licença de funcionamento
 /10/2015
 03/2014
 rio Henriques da Silva 01205146806
 8.796/0001-73
 cio Varejista de bebidas
 de Funcionamento
 10/2015
 2/2011
 aria Nova Jamil LTDA-ME
 .661/0001-04
 io Varejista de Produtos Farmacêuticos,
 de fórmulas
 ão de licença de funcionamento
 0/2015
 78/2009
 rmácia de Manipulação LTDA-EPP
 198/000189
 cio Varejista de Produtos Farmacêuticos,
 e fórmulas.
 o de licença de funcionamento
 /2015
 2013
 a Drogeria - ME
 6/0001-41
 io Varejista de Produtos Farmacêuticos,
 fórmulas.
 esponsabilidade técnica
 : Débora Cristina Martins Vieira
 2015
 2006
 Ceolim
 8-43
 Veterinárias
 de licença de funcionamento
 015
 oncelos, 29 de outubro de 2015
 nilton Oliveira Lisboa
or de Vigilância em Saúde
 ciane de Carvalho
nte Administrativo

DAT. 30/10/2015. Ed. Col. 2903 - ANO 10


Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

"Revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015, e promove alteração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba"

Processo nº 25250/2015

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 9º, 10 e seu parágrafo único e o artigo 11, todos da Lei Complementar Municipal nº 253, de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O artigo 28, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, que trata da competência da Secretaria Municipal de Habitação, passa a contar com o inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 28 - (...)

(...)

XII - Desenvolver a regularização fundiária e urbanística."

Art. 3º - O "Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística", criado pela Lei Complementar nº 203, de 15 de dezembro de 2011, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único - Serão promovidas as alterações pertinentes para fazer incluir, nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, o Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística.

Art. 4º - O art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, fica acrescentado do item 7.3.0 e do subitem 7.3.1, consistentes, respectivamente, no Departamento de Regularização Fundiária e Urbanística e na Divisão de Geoprocessamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Política-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
 Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
 Diretora do Departamento de Administração Geral